



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 5063/2020		
Ementa ESTABELECE DENOMINAÇÃO PARA A AVENIDA I DO BAIRRO RESIDENCIAL RIVIERA IBITINGUENSE		
Data da Norma 17/09/2020	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei Ordinária nº 263/2019</u> - Aatoria: CARLINHOS		
Status de Vigência Em vigor		



LEI Nº 5.063, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Estabelece denominação para a Avenida I do Bairro Residencial Riviera Ibitinguense.

(Projeto de Lei Ordinária nº 263/2019, de autoria do Vereador Carlos Alberto dias Marques)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.489/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Avenida I do Bairro Riviera Ibitinguense passa a denominar-se Avenida “DOUTOR GERALDO CUPINI”.

Art. 2º A Avenida I do Bairro Riviera Ibitinguense será homenageada à ilustre pessoa do Senhor “DOUTOR GERALDO CUPINI”, conforme currículo em anexo.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, no prazo de doze (12) meses, contados a partir da data da publicação desta Lei, de modo apropriado, fará constar no mapa do Município e na própria avenida, o nome do mesmo, fazendo cumprir a legislação vigente.

Art. 4º Os encargos decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 17 de setembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

